



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 04/2021</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>
<b>REUNIÃO DO CEJUD</b>	<b>Data: 11 de maio de 2021</b>
	<b>Hora: 09h às 11h</b>
	<b>Local: Videoconferência</b>
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Cícero Barreto - Secretário da SJ	
Ana Cristina - Gabinete da SJ	
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE	
Jane Leite - Chefe da NUGSJ	
Adriana Vasconcelos - COJUD	
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED	
Andréa Menezes - Chefe da SELEG	
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR - Férias	
Marcos Valério - Coordenador da CRIP - Férias	
Ana Emília Pereira- Chefe da SEREP	
Euda Castro - Chefe da SECAP e Coordenadora da CRIP em Exercício	
Eliane Lemos - Coordenadora da COASES - Problemas técnicos para acesso ao sistema da videoconferência	
Rosângela - Chefe da SETAQ	
Glauço Pessoa - Chefe da SEARE - Ausência justificada por demanda urgente de trabalho na unidade	
<b>Pauta:</b>	<b>Monitoramento das ações deliberadas em reuniões do CEJUD</b>
<b>1. Deliberadas no CEJUD</b>  <b>SEI nº 0002722-51.2021.6.17.8000</b>	Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - <a href="https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes">https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes</a>
	Resultado da análise: Realizado o acompanhamento de execução das ações deliberadas na Reunião CEJUD nº 03/2021, nos seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição de Grupo de Trabalho e participação de servidores da SJ para implantação do Programa Justiça 4.0;</li> <li>• Monitoramento das ações planejadas para atendimento das determinações do Prêmio CNJ da Qualidade.</li> </ul> <p>Não há ações pendentes de execução nas Reuniões CEJUD nº 01/02/2021.</p>

Monitoramento de execução das ações deliberadas	Ação	Responsável e prazo	Status
	Indicar, por e-mail ao Gabinete da SJ, o nome do servidor que participará do grupo de trabalho para tratar do Programa Justiça 4.0	<b>16.abr.21</b> <b>Coordenadorias</b>	<u>Não concluída</u> A COASES e a CRIP indicarão os representantes até o dia 12.maio.21. Representando a ASPJE - Antônio Cardoso
	Disponibilizar as atas das reuniões de planejamento para atendimento de requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade no SEI nº 0000795-50.2021.6.17.8000, para assinatura dos envolvidos	<b>23.abr.21</b> <b>NUGSJ</b>	<u>Não concluída</u> Previsão de disponibilização das atas no dia 31.maio.2021
<b>Pauta:</b>	<b>Prêmio CNJ da Qualidade</b>		
<b>2. Monitoramento das ações planejadas para atendimento das determinações do Prêmio CNJ da Qualidade</b> SEI nº 0000795-50.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução das ações estabelecidas pelas unidades para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.		
	Fundamento da decisão (justificativa): Premiação estabelecida pelo CNJ, cujos requisitos para o exercício 2021 foram formalizados por meio da Portaria CNJ nº 135/2021.		
	Resultado da análise: Informada pelo NUGSJ que foi publicada a Portaria CNJ nº 135/2021 - <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3916">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3916</a> , que institui os requisitos para o Prêmio CNJ da Qualidade para o exercício 2021. Em virtude de mudanças significativas nos requisitos para obtenção do respectivo prêmio, o NUGSJ irá realizar o ajuste na planilha de requisitos/planejamento, para verificar a necessidade de mapear outras ações para atendimento aos novos requisitos, junto aos gestores da SJ - 31.maio.2021		
<b>Pauta:</b>	<b>Metas Nacionais CNJ</b>		
<b>3. Monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do CNJ - até março 2021</b> SEI nº 0000602-35.2021.6.17.800	Assunto analisado: Apresentar os resultados das metas nacionais do CNJ e analisar fatores da SJ que podem impactar nos resultados.		
	Fundamento da decisão (justificativa): Metas Nacionais CNJ estabelecidas e aprovadas pelo Glossário de Metas 2021, cujos resultados possuem impactos decorrentes das atividades executadas pelas unidades da Secretaria Judiciária		
	Resultado da análise: Disponibilizado pelo CNJ, no dia 23.abr.21, o cronograma (Doc SEI nº 1493313) para encaminhamento dos resultados das metas nacionais 2021 do Tribunal. Ressaltada a tendência do CNJ de extrair do dados estatísticos das metas nacionais por meio do sistema Datajud, o que haverá uma necessidade de maior controle da tramitação e finalização dos processos judiciais, pela		

	<p>impossibilidade de realizar ajustes antes do envio dos dados ao CNJ, ação possível no procedimento atual.</p> <p>Em virtude dessa nova forma de extração de dados, foi alertada pelo NUGSJ da necessidade da CRIP efetuar uma análise minuciosa nos processos oriundos do 1º Grau, para identificar possíveis erros na descrição das partes e dos assuntos, fato que está sendo detectado de forma significativa pelo respectivo núcleo, nas análises atuais realizadas nos processos inclusos nas metas nacionais.</p> <p>Diante dessa nova demanda, foi acordada a necessidade de realizar uma reunião com a CRE e a SJR-1º Grau, com vistas a repassar os principais problemas identificados para que haja um tratamento dessas unidades, junto aos Cartórios Eleitorais. O NUGSJ e a CRIP irão realizar o levantamento do principais problemas identificados até o próximo dia 19.maio, para subsidiar a respectiva reunião.</p> <p>Para prover melhoria no controle para registro de finalização de processos judiciais, foi sugerido por Cícero a necessidade de inclusão na Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos - Portaria TRE-PE nº 295/2021, de item para análise de finalização de expediente, para que todas as tarefas estejam fechadas antes da baixa do processo. A revisão no respectivo documento será coordenado pela SEAGED, sendo registrada a necessidade de solicitar ao TSE a criação desse tipo de documento no PJe.</p>
<b>Pauta:</b>	<b>Gestão de Competências</b>
<b>4 - Relatório de Atividades Críticas - SJ</b>  SEI nº 0006498-59.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Apresentar informações sobre o Relatório de Atividades Críticas das unidades da SJ e elaborar um plano de ação para suprir carências.
	Fundamento da decisão (justificativa): Apresentar resultados do Relatório de Atividades Críticas da SJ e identificar a necessidade de elaborar plano de ação
	Resultado da análise:  Informado pelo Gabinete da SJ o recebimento do SEI nº 0006498-59.2021.6.17.8000, que contém o Relatório de Atividades Críticas elaborado pela SGP (Doc SEI nº 1464396), incluindo as atividades de responsabilidade das unidades da SJ.  Deliberado que as unidades da SJ, que possuem atividades críticas devem registra no SEI nº 0006498-59.2021.6.17.8000, um plano de ação, até o próximo dia 31.maio.
<b>Pauta</b>	<b>Intimação CNJ</b>
<b>5 - Intimação CNJ - Recomendação nº 94/2021</b>  SEI nº 0009238-60.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Apresentar as diretrizes para implantação da Recomendação CNJ nº 94/2021 e os impactos nas atividades da SJ
	Fundamento da decisão (justificativa): <b>RECOMENDAÇÃO n. 94/2021</b> , nos autos do Ato Normativo no 0000670-33.2021.2.00.0000, a qual recomenda aos tribunais brasileiros a adoção de medidas incentivadoras da prática de gravação de atos processuais, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.
	Resultado da análise:  Informado por Cícero que o TRE-PE foi notificado em decorrência da Recomendação do CNJ nº 94/2021, que recomenda aos tribunais brasileiros a adoção de medidas incentivadoras da prática de gravação de atos processuais.

	<p>Após análise, foi ressaltada que para viabilizar o atendimento à recomendação deverá haver uma ferramenta tecnológica, nos moldes que foi apresentada o PJe Mídia pelo CNJ.</p> <p>Resgistrado pelo Secretário que tramita no SEI nº 0021166-42 informações da análise de implantação do PJe Mídia no âmbito deste Tribunal, inclusive pelo COGEST, sendo ressaltado pela STIC, no Doc SEI nº 1505120, que, como o PJe está <b>centralizado</b> no TSE - para a <b>Justiça Eleitoral</b>, apenas o próprio TSE poderá fazer essa implantação (PJe Mídias).</p> <p>Ficou acordado que a SEAGED irá registrar no SEI nº 0009238-60.2021.6.17.8000 as necessidades para integração de um sistema de gravação de atos processuais com um sistema de arquivamento, com vistas a assegurar o atendimento a requisitos da gestão documental - 14.maio.21.</p> <p>Salientada a importância de comunicar à Administração que essa recomendação poderá se transformar em uma exigência para o Prêmio CNJ da Qualidade no próximo exercício, fato que está se concretizando no processo de premiação deste ano, com as notificações realizadas pelo CNJ em anos anteriores, que se tornaram requisitos, como por exemplo: Justiça 100%, Gestão Documental, Núcleo de Justiça 4.0, dentre outros.</p>
<p><b>6 - Projeto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</b></p> <p>SEI nº 0020137-54.2020.6.17.8300</p>	<p>Assunto analisado: Apresentar os trabalhos que estão sendo realizados no Tribunal e na SJ para mapeamento dos tratamentos com dados pessoais para atendimento às determinações constantes na LGPD</p> <hr/> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Projeto de Implantação da LGPD no âmbito do TRE-PE</p> <hr/> <p>Resultado da análise:</p> <p>Foram identificados, inicialmente, os processos abaixo listados, que deverão fazer parte do RIPD inicial da SJ, o qual deverá ser enviado até o próximo dia 14.maio, para o Comitê Executivo de Proteção de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de Candidatura - Eleições Gerais;</li> <li>• Tramitação de Processos Judiciais Eletrônicos - 2º Grau;</li> <li>• Anotação de Órgãos Partidários;</li> <li>• Filiação Partidária.</li> </ul> <p>Como forma de facilitar a identificação de outros processos que tramitam no SEI, sob responsabilidade da SJ, será disponibilizada pelo CPAD a proposta das bases de conhecimento das unidades da SJ, até o próximo dia 17.maio.</p> <p>As unidades da SJ deverão analisar as respectivas bases de conhecimento para identificar processos de trabalho que utilizam dados pessoais na execução das suas atividades para inventariar, conforme orientações que serão repassadas pelos representantes do Comitê Executivo de Proteção de Dados na SJ - 27.maio.21.</p>
<p><b>Pauta</b></p>	<p><b>Balcão Virtual</b></p>
<p><b>7 - Formalização do Balcão Virtual no TRE-PE</b></p> <p>SEI nº 0004084-61.2021.6.17.8300</p>	<p>Assunto analisado: Analisar os impactos da formalização da Portaria Conjunta nº 03/2021, que institui e regulamenta, na Justiça Eleitoral de Pernambuco, o atendimento telepresencial síncrono ao público externo, denominado Balcão Virtual.</p> <hr/> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Portaria Conjunta nº 03/2021 e a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça</p>

(CNJ), que determinou aos Tribunais, a disponibilização, em seus sítios eletrônicos, de ferramenta de videoconferência, denominada “Balcão Virtual”

Resultado da análise:

Foi publicada a Portaria Conjunta nº 03/2021, intituindo o Balcão Virtual no âmbito deste Tribunal, ficando sob responsabilidade da ASPJE o atendimento virtual inicial no 2º Grau. Ressaltado que a implantação do Balcão Virtual é requisito do Prêmio CNJ da Qualidade.

A ASPJE deverá analisar os instrumentos normativos que regulamentam o Balcão Virtual e formalizar, se houver, os questionamentos necessários para implantação dos procedimentos práticos no âmbito desta Secretaria, incluindo a verificação, junto à STIC, da possibilidade de disponibilizar um telefone corporativo para as Coordenadorias da SJ, com vistas a facilitar a comunicação entre as unidades da SJ. - 14.maio.21.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assistente de Gabinete**, em 08/06/2021, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO, Coordenador(a) em Exercício**, em 08/06/2021, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Chefe de Seção**, em 08/06/2021, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Chefe de Seção**, em 10/06/2021, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE WANDERLEY, Chefe de Núcleo**, em 14/06/2021, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO, Chefe de Seção**, em 14/06/2021, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 15/06/2021, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 18/06/2021, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE, Chefe de Seção**, em 28/07/2021, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 28/07/2021, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Chefe de Seção**, em 29/07/2021, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1509308** e o código CRC **F5D8EF54**.